

Poder Legislativo de Salto do Itararé

Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

Ofício n.º 0222/2014.

Salto do Itararé – Pr.

14 de abril de 2014.

Senhor Presidente

Através do presente, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com a finalidade de encaminhar a esta Egrégia Corte de Contas, nos termos do artigo 164, § 6º do Regimento Interno desta Câmara Municipal, a comunicação do resultado da votação da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício de **2012** com o respectivo Decreto Legislativo e sua devida Publicação.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveito da oportunidade para reiterar protestos do mais alto respeito e distinta consideração.

Respeitosamente,


Pedro Paulo Espósito

Presidente da Câmara

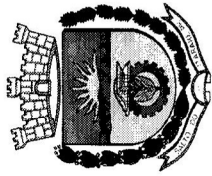
Excelentíssimo Senhor

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Curitiba – Paraná

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Salto do Itararé – Estado do Paraná.
CEP: 84.945-000 – Fone: (43) 35791475 – CNPJ: 77.780.229/0001-10



Poder Legislativo de Salto do Itararé

Câmara Municipal “Vereador Roberto José de Sene”

Pedro Paulo Espósito, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 164 - § 5º do Regimento Interno, apresenta o seguinte Decreto Legislativo:

Decreto Legislativo n.º001/2014

Súmula: Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2012 e dá outras providências.

Art. 1.º: Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2012, RETIFICANDO o Parecer Prévio 441/13 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná considerando que; a) o resultado financeiro deficitário das fontes vinculadas e o déficit no cotejo das obrigações financeiras frente as disponibilidades se deu em razão do pagamento de diversas contas da gestão anterior, bem como a soma dos exercícios anteriores se fora na proporção de 2.61%; b) o balanço patrimonial emitido pela contabilidade com sua respectiva publicação fora encaminhado ao TCE/PR no processo de prestação de contas; c) o exercício do cargo de contador em desacordo com o prejudgado 06 do TCE/PR se deu em razão dos prazos para a contratação sendo que já havia sido realizado concurso público e somente fora contratado o 4º colocado.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 21 de Março de 2014.

PEDRO PAULO ESPOSITO
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

REF. Pregão Presencial de nº 15/2014

OBJETO: Aquisição de Câmeras Mirabolantes para a mensuração escolar

Faz-se conhecido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório ao proponente: D. CASPROV & CASPROV LTDA ME, no valor total de R\$ 44.547,55 (Quarenta e quatro mil quinhentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos); RONY FERREIRA MARTINS ME, no valor total de R\$ 43.955,22 (Quarenta e três mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos); e a Empresa S. T. DOS SANTOS & CIA. LTDA - ME, no valor total de R\$ 44.468,88 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e centavos).

São José da Boa Vista-PR, em 07 de abril de 2014.

PEDRO SÉRGIO KRONES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

REF. PROCESSO-AUTOS 19/2014

Objeto: Contratação de profissional com notória especialização para ministrar curso de capacitação para professores da rede municipal de educação, na área de língua portuguesa, com carga horária total de 60 (sessenta) horas.

1ª - Nome: os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, de que trata o artigo 2º da Lei Municipal 841/2013 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo.

S.B.V. data 07 de abril de 2014.

PEDRO SÉRGIO KRONES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 026/2014

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso das atribuições que a lei lhe confere e com base no art. 3º, inciso II, alínea 2, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

1ª - Nomear os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, de que trata o artigo 2º da Lei Municipal 841/2013 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo.

DEPARTAMENTO DE ESPORTES	LUIS RAMIRO DE LIMA	RG 34.0025-9
DEPARTAMENTO DE TURISMO	LUZ TENRQUE GERMANO	CPF: 54.006.049-87
PROMOÇÕES E MARKETING		RG 1.427.248
NEGÓCIOS		CPF: 278.117.605-59
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	JOSE BUENO DE CARVALHO	RG 1.738.702
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SIQUEIRA CAMPOS	ANDERSON DA SILVA	CPF: 438.990.059-53
ACISC		RG 3.707.743
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	SARAIVA TELES QUEIROZ	CPF: 551.101.946-20
DIVISÃO DE ARRECAÇÃO	MANUEL VANDERSON TEANIRO BARBOZA	CPF: 4.335.502-5
IGREJA CATÓLICA	EDNA GARMANIAN	CPF: 695.698.779-68
ROTARY CLUB	ELCIO JUNIOR	RG 10.286.440-3
		CPF: 739.877-7
		CPF: 025.145.469-68
		RG 6.159.802-6
		CPF: 019.927.899-40

ONG UPEAC	MARCOS JOSÉ RAMOS DA SILVA	RG 5.578.036-2
ASSOCIAÇÃO AQUA DO MARTIM	ANA MARIA DO CARMO	CPF: 071.359.659-02
		RG 3627.656-5
		CPF: 578.667.749-34

2ª - Fica revogada a Portaria nº 142/2013

4ª - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado em

Siqueira Campos, 15 de março de 2014.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF. PROCESSO-AUTOS 24/2014

Objeto: Contratação de profissionais de kwara para atender crianças e adolescentes de 07 a 17 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

A Comissão de Licitação da Prefeitura de São José da Boa Vista-PR, para fins do art. 24, inc. III, da Lei de Licitações, torna Público que o Edital nº 001/2014, de 14 de março de 2014, para contratação de profissionais de kwara, foi julgado deserto. Diante disso, a Comissão de Licitação, por meio do presente Edital, torna Público o processo em desatino supra, Ratificando a Dispensa de Licitação para a contratação junto a ASSOCIAÇÃO JANTEN DE KARATÊ, que recebeu o valor total de R\$ 8.511,72 (Seis mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), tudo conforme documentação nos autos.

S.B.V. data 07 de abril de 2014.

PEDRO SÉRGIO KRONES
PREFEITO MUNICIPAL



Poder Legislativo de Salto do Itararé Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sena"

Pedro Paulo Esposito, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 164 - § 5º do Regimento Interno, apresenta o seguinte Decreto Legislativo.

Decreto Legislativo nº 001/2014

Simula: Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2012 e da outras providências.

Art. 1.º Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2012, RETIFICANDO o Parecer Prévio 44/13 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná considerando que, a) o resultado financeiro das fontes vinculadas e o déficit no cotejo das obrigações financeiras frente as disponibilidades se deu em razão do pagamento de despesas com a gestão anterior, bem como a soma dos exercícios anteriores se fora na proporção de 261%; b) o balanço patrimonial emitido pela contabilidade com sua respectiva publicação fora encaminhado ao TCE/PR no processo de prestação de contas; c) o exercício do cargo de contador em desacordo com o prejuízo do TCE/PR se deu em razão dos prazos para a contratação, sendo que já havia sido realizado concurso público e somente fora contratado o 4º colocado.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 21 de Março de 2014.

PEDRO PAULO O ESPOSITO
Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro.
Fone: (43) 3571-1122.

LEI Nº 952/2014

SÚMULA Denomina Ruas do Residencial "Salinho"

O Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná,

TACO sabe a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou a Lei do Prefeito Municipal, sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes ruas do Residencial "Salinho", nesta cidade:

Rua A	Rua João Fernandes
Rua B	Rua Luiz Volpato
Rua C	Rua Antônio Pires
Rua D	Rua Sorriso
Rua E	Rua Paulista
Rua F	Rua Bela Vista
Rua G	Rua Alexandre Ayrós
Rua H	Rua Marginal

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 05 de abril de 2014.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

Auto Escola

1ª Habilitação

Renovação

Alteração

(43) 3571-1008